



Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 - Bairro São Vicente - 88309-421 - ITAJAÍ/SC

(47) 3404-8000

amfri@amfri.org.br

www.amfri.org.br



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Nº 02/2020, QUE ENTRE SI FAZEM AMFRI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ E THARCISIO GUILHERME DA VEIGA (PRINT +).

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, de um lado a **AMFRI – Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 82.747.460/0001-42, com sede à Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí/SC, CEP. 88309-421, neste ato representada pelo Secretário Executivo Sr. **Ademar Henrique Borges**, inscrito no CPF sob nº 855.394.659-20, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado **Tharcisio Guilherme da Veiga (PRINT +)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.952.532/0001-07, com sede à Rua Indaial, nº 1527, loja 02, bairro São João, na cidade de Itajaí/SC, CEP. 88304-300, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **Tharcisio Guilherme da Veiga**, inscrito no CPF sob nº 091.558.449-28, doravante denominada **LOCADORA**, assinam o presente Termo Aditivo, na forma que se segue:

CONSIDERANDO a necessidade dos colaboradores (equipe) de engenharia da **LOCATÁRIA** em possuir uma impressora que imprima folha A3, colorida; e

CONSIDERARNDO ter havido interesse recíproco entre os contratantes, as PARTES resolvem firmar de comum acordo o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Nº 02/2020**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1. Alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**.
- 1.2. Alterar a **CLÁSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. A **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, do originário Contrato de Locação de Equipamentos de Informática, fica acrescida uma impressora om as seguintes especificações:

** 01 impressora Multifuncional HP Jato de tinta A3 Colorida.*

2.2. A **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**, do originário Contrato de Locação de Equipamentos de Informática, alterado pelo Terceiro Termo Aditivo, fica acrescido o valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO





Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 - Bairro São Vicente - 88309-421 - ITAJAÍ/SC

(47) 3404-8000

amfri@amfri.org.br

www.amfri.org.br



Associação dos Municípios
da Região da Foz do Rio Itajaí

Pela execução dos serviços objeto deste contrato a **LOCATÁRIA** pagará a **LOCADORA** da seguinte forma:

- *Impressora Jato de Tinta Colorida – valor mensal de R\$ 149,04 (cento e quarenta e nove reais e zero quatro centavos) mensal, com franquia de 2.000 (duas mil) cópias não cumulativas, acrescido de R\$ 0,07 (sete centavos) por cópia excedente, contabilizados no último dia do mês corrente;*
- *Impressora Laser – valor mensal de R\$ 159,69 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) mensal, com franquia de 3.000 (três mil) cópias não cumulativas, acrescido de R\$ 0,05 (cinco centavos) por cópia excedente, contabilizados no último dia do mês corrente.*
- *Impressora Multifuncional HP Jato de tinta A3 Colorida – valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensal, com franquia de 2.000 (duas mil) cópias não cumulativas, acrescido de R\$ 0,12 (doze centavos) por cópia excedente, contabilizadas no último dia do mês corrente.*

CLÁUSULA TERCEIRO – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itajaí/SC, 07 de julho de 2023.

2

**Associação dos Municípios da Região da Foz
do Rio Itajaí – AMFRI**
LOCATÁRIA

Tharcisio Guilherme da Veiga (Print +)
LOCADORA

Testemunhas:

1- _____
Nome: Iassana Cesco Rebelo
CPF: 060.131.549-96

2- _____
Nome: Jean Carlos Coelho
CPF: 039.610.939-03

